



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 055/2026

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

Necessidade da Administração: Pavimentação Asfáltica da Estrada Geral de Forquethina - Canudos do Vale, Trecho da Villa Haas, tendo seu início no final da pavimentação da localidade da Vila Haas e fim junto as proximidades da ponte baixa de Villa Haas, Município de Forquethina, com extensão de 100,00m, totalizando uma área a ser pavimentada de 700,00m².

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a Pavimentação Asfáltica da Estrada Geral de Forquethina - Canudos do Vale, Trecho da Villa Haas, tendo seu início no final da pavimentação da localidade da Vila Haas e fim junto as proximidades da ponte baixa de Villa Haas, Município de Forquethina, com extensão de 100,00m, totalizando uma área a ser pavimentada de 700,00m².

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Forquethina, como se vê do item **6.15** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pavimentação Asfáltica da Estrada Geral de Forquethina - Canudos do Vale, Trecho da Villa Haas, tendo seu início no final da pavimentação da localidade da Vila Haas e fim junto as proximidades da ponte baixa de Villa Haas, Município de Forquethina, com extensão de 100,00m, totalizando uma área a ser pavimentada de 700,00m², tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital conforme descrições nas planilhas de orçamento do Engenheiro, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, 66, 68 e 69, da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais a serem definidos com o auxílio do Setor de Licitações.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, com auxílio do Setor de Licitações e Técnico designado.

4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

O presente seguirá o cronograma previsto no projeto, no plano de trabalho e no Convênio FPE nº 2025/5185, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Para iniciar a obra a empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

- ART de execução dos serviços, devidamente paga;
- PPRA (plano de proteção dos riscos ambientais);
- Ficha de EPI's de todos os funcionários;
- PCMSO (Plano de controle médico, saúde ocupacional) dos funcionários;
- ASO (atestado de saúde ocupacional);
- Matrícula CIEI do INSS. Para o pagamento final deverá ser apresentado, também, a CND da CIEI.

No ato da assinatura do Contrato de Execução de Obras, a empresa deverá dar ciência e comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as normas técnicas do DAER/RS, da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais legislações, licenças e autorizações pertinentes

A licitante vencedora não poderá solicitar aditamento por distância de transporte média (DTM) superior a indicada nos projetos integrantes do Edital;

No ato da assinatura do contrato será exigido garantia contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições deste.

Caberá ao contratado optar por umas das seguintes modalidades:



I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a tabela SICRO, e foram elaborados pelo Setor de Engenharia do Município, conforme documentação anexa.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **RS 230.140,17 (duzentos e trinta mil, cento e quarenta reais e dezessete centavos).**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1595, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1595, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

As despesas provenientes desta contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias específicas descritas na Ordem de Compras:

No que diz respeito à contrapartida, será utilizada a dotação a seguir:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.451.0010.1039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio

4.4.90.51 – Obras e Instalações (332)

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras indicará os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato, os quais também serão designados como fiscais do Convênio:

Fiscal: Gerson Drebes

Suplente: Ivan Henrique Sabka

Gestor: Mercio Ireno Ludwig

A fiscalização do contrato será realizada com o auxílio técnico do Engenheiro Civil Iverson Sérgio Kerbes.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



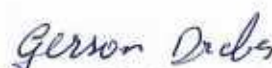
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Forquethina/RS, 30 de setembro de 2026.


Gerson Drebes
Fiscal do Contrato


Mércio Ireno Ludwig
Secretário de Obras

Visto e Autorizado em 30/09/2026


Prefeito